



Solar Imobiliária

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE VALOR CONTRATUAL.

A IMOBILIARIA SOLAR e o Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo, devidamente qualificados no Contrato de locação do imóvel sito a Alameda Jarbas Bento da Silva, nº 38, Vila Cicma, celebrado na data de 01 (um) de Abril de 2012, estabelecem entre si:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica alterada a CLAUSULA TERCEIRA (DO VALOR DA LOCAÇÃO). O valor contratual será reajustado para o importe mensal de **R\$ 1.700,00** (Um mil e setecentos reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica alterada a CLÁUSULA PRIMEIRA (DA VIGÊNCIA). O prazo de vigência contratual fica prorrogado pelo período de 36 (trinta e seis) meses, com início em **01 de Abril de 2015** e término em **01 de Abril de 2018**, cuja fluência iniciar-se após a entrega efetiva das chaves. Esta data esta na qual se obrigam a restituir o imóvel locado, desocupado, livre e desembaraçado, nas mesmas condições que recebeu.

CLÁUSULA TERCEIRA

Fica alterada a CLAUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. O presente contrato será garantido através de Carta de Fiança Bancária emitida pelo BANCO DO BRASIL S.A, sociedade de economia mista, com sede em Brasília, Distrito Federal, por sua Agência Pinheiros/SP, portadora do CNPJ nº 00.000.000/0385-98.

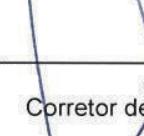
As demais **CLÁUSULAS CONTRATUAIS** não modificadas pelo presente **TERMO ADITIVO** permanecem inalteradas.

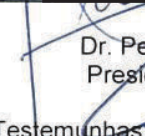
E por estarem de pleno acordo, assinam o presente **TERMO DE ADITAMENTO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO COM REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo.

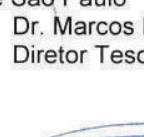
Adamantina, 01 de Abril de 2015.


Cleide Marques Ginez Dal Ponte
Proprietário do Imóvel

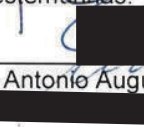

Maria Carolina Dal Ponte
Proprietário do Imóvel


José Dantas Grion Junior
Corretor de Imóveis - CRECI - SP n.º 17.097-7


Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo
Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente - CRF nº 14.101


Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro - CRF nº 32635

Testemunhas:

1- Antônio Augusto Pereira


2- Lucas Ganadin Guimarães Luiz
